Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1072

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 15.326, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Estabelece Novo Horário de Trabalho para a servidora Edvana Reis – Monitora de Creche, CEMEI e CEPEM.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES, Secretário Municipal de Educação do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018, e nos termos da Lei Municipal nº 4.301, de 16/03/2.021:

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir do dia 03/02/2.025, nos termos da Lei Municipal nº 4.301, de 16/03/2.021, novo Horário de Trabalho para a servidora municipal EDVANA REIS, Monitora de Creche, CEMEI e CEPEM***:***

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

CRECHE MUNICIPAL VEREADOR AUGUSTO BARBETO: Avenida Carlos Peregrino de Mello, n.º 49

HORÁRIO:

De Segunda, Terça, Quinta e Sexta-Feira: Das 07:00 às 12:00 h. e das 13:00 às 16:00 horas.

Quarta Feira, Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de fevereiro de 2.025.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.345, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Estabelece Novo Horário de Trabalho para a servidora Márcia Regina Felisberto Santiago, Coordenadora Pedagógica.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES, Secretário Municipal de Educação do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2.018,

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, com efeito retroativo a partir do dia 05/02/2.025, novo Horário de Trabalho para a servidora municipal **MÁRCIA REGINA FELISBERTO SANTIAGO,** Coordenadora Pedagógica*:*

LOCAL: LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

EMEB PROF. MONIR NEDER: Avenida Castro Alves n.º 120 –- Bairro Santa Cruz.

HORÁRIO:

De Segunda, Quarta, Quinta e Sexta-Feira: Das 07:00 às 11:00 h. e das 12:30 às 16:30 h.

Terça-Feira: Das 09:30 às 13:00 h. e das 14:30 às 19:00 h.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.025.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

Resolução nº 01 de 13 de fevereiro de 2.025

Aprova o plano de trabalho apresentado pela Casa da Criança Armanda Malvina Mendonça.

O Conselho Municipal da Alimentação Escolar de Ipuã/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 1º, incisos I e II de seu Regimento Interno e a Lei Municipal nº 2.359/2000, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho/projeto ***"Alimentação na Creche"*** apresentado pela Casa da Criança Armanda Malvina Mendonça ao Conselho Municipal da Alimentação Escolar de Ipuã em reunião extraordinária realizada aos 13 de fevereiro de 2025 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º A aprovação do plano de trabalho supramencionado autoriza a transferência do montante de *R$ 116.853,62 (Cento e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos)* provenientes de recurso próprio e do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Art. 2º Estabelecer os critérios a serem atendidos pela

entidade:

§ 1º É de responsabilidade exclusiva da entidade o atendimento integral do plano de trabalho aprovado;

§ 2º A entidade deverá fornecer ao Conselho Municipal da Alimentação Escolar de Ipuã/SP todos os documentos solicitados para compor o processo que será avaliado pelo Procurador Jurídico responsável;

§ 3º A entidade deverá estar devidamente certificada pelo CAE desde a avaliação do processo pelo Jurídico até o final da vigência do plano de trabalho.

§ 4º É dever da entidade cumprir com o disposto no termo de convênio/fomento/colaboração/cooperação referente ao plano de trabalho supracitado.

Art. 3º É de responsabilidade da entidade manter em evidência durante todo o processo o objeto e o valor do investimento bem como a transparência sobre a movimentação de recursos.

§ ÚNICO° É de responsabilidade exclusiva da entidade beneficiária quanto a apresentação, monitoramento e prestação de contas:

· Fornecer ao CAE e sua Comissão de Monitoramento quaisquer documentos comprobatórios que forem solicitados a qualquer tempo;

· Entregar no prazo fixado no termo de convênio/fomento/colaboração/cooperação todos os documentos para a prestação de contas.

· Publicar em site oficial e/ou redes sociais informações sobre a conclusão do projeto e os resultados alcançados

Para que chegue ao conhecimento de todos, a presente resolução será publicada no Diário Oficial, do site da Prefeitura Municipal de Ipuã, https://www.ipua.sp.gov.br/.

Gilberto Eurípedes Girolamo

Presidente do CAE

.....